



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br) Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## **LEI Nº 4.131, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para cobrir despesas com aquisição de vestuários e alimentação para os menores do Abrigo Municipal, assim classificado:

**01 EXECUTIVO**  
**07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**006 Coordenadoria Técnica-Administrativa do Abrigo Social**  
08.243.0100.2100 Apoio ao Abrigo dos Menores.  
3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$170.000,00  
Fonte: 01  
Modalidade de Aplicação: 510.000

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, a saber:

**01 EXECUTIVO**  
**07 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**  
**006 Coordenadoria Técnica-Administrativa do Abrigo Social.**  
04.122.0098.2098 Gestão da Coordenadoria Técnica Administrativa do Abrigo Social.  
531-3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... (-)R\$ 170.000,00  
Fonte: 01  
Modalidade de Aplicação: 510.00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 19 de fevereiro de 2015.

  
**MARCELO VAQUELI**

**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 19 de fevereiro de 2015.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
**Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito**